



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 001/SEGES/CAF/2022

PROCESSO DESTE CONTRATO:	6013.2022/0002800-2
PREGÃO ELETRÔNICO:	10/2020-COBES
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	6013.2019/0005671-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	001/SEGES-COBES/2021
PROCESSO DA ARP:	6013.2021/0003272-5
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
CONTRATADA:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviço de agente de integração de estágios.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do prazo de vigência contratual.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 2.807.883,36 (dois milhões, oitocentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1
NOTA(S) DE EMPENHO:	94.099/2025 (Bolsa Auxílio), 94.105/2025 (Bolsa Auxílio), 94.106/2025 (Auxílio Transporte), 94.109/2025 (Auxílio Refeição) e 94.111/2025 (Taxa Administrativa)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01002-900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, a Senhora **THAIS BARCELLOS RODRIGUES**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora **PATRICIA TESTAI PASCHOAL**, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no Despacho Autorizatório exarado no processo SEI nº 6013.2022/0002800-2, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/08/2025 (inclusive) à 31/07/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As Partes acordam que o valor total deste termo aditivo será de R\$ 2.807.883,36 (dois milhões, oitocentos e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 7.140,96 (sete mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos) referente à taxa administrativa e o montante de R\$ 2.800.742,40 (dois milhões, oitocentos mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao valor de repasse da bolsa auxílio, do auxílio transporte e do auxílio refeição.

2.2. Os valores dos serviços serão oportunamente reajustados por apostilamento, conforme item 6.4, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022, quando da divulgação do índice aplicável.

2.3. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerará as dotações orçamentárias nº 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 13.10.04.122.3024.2106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1 do exercício vigente, onerando a Nota de Empenho nº 94.111/2025 referente à Taxa Administrativa, no valor de R\$ 2.975,40 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos); as Notas de Empenho nº 94.105/2025 e nº 94.099/2025, referente à bolsa auxílio, no valor de R\$ 64.746,44 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e R\$ 686.253,56 (seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), respectivamente; a Nota de Empenho nº 94.106/2025, referente ao auxílio transporte, no valor de R\$ 130.416,00 (cento e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais); e a Nota de Empenho nº 94.109/2025, referente ao auxílio refeição, no valor de R\$ 285.560,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

2.3.1. Os valores remanescentes onerarão dotação orçamentária própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1. Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto Municipal nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/SEGES/CAF/2022 e de seus aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



PATRICIA TESTAI PASCHOAL
usuário externo - Cidadão
Em 29/07/2025, às 15:59.



Thais Barcellos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 29/07/2025, às 17:09.



Raquel Nascimento Santos
Testemunha
Em 29/07/2025, às 17:12.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 29/07/2025, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129967013** e o código CRC **7FF88EEF**.
